



Lei 3491/12

# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surf

1  
Câmara

## LEI NÚMERO 3491 DE 2 DE MARÇO DE 2012.

(Autógrafo nº. 010/12, Projeto de Lei nº 11/12, Mensagem 05/12)

Altera e Revoga dispositivos da Lei 3.459/2011 e seus anexos, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Direta do Município de Ubatuba/SP.

**EDUARDO DE SOUZA CESAR**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Altera-se o § 3º do Art. 19-A criado pelo Ar. 1º da Lei Municipal 3.459 de 23 de Dezembro de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 19-A (...)**

**§ 3º.** Os servidores admitidos através de concurso público, tendo cumprido o estágio probatório, levados à função de confiança poderão receber gratificação de até 50 % (cinquenta por cento) acrescida sobre a sua remuneração, inerente a responsabilidade que assume devidamente assentado na portaria de nomeação, enquanto perdurar a atividade:

**I** – A gratificação acrescida da remuneração dos servidores em função de confiança, não poderá exceder a remuneração dos Secretários Municipais.

**II** – Para investir o servidor na função de confiança deverá a Administração Municipal, atender os seguintes requisitos:

a) Prioridade para o servidor, levando em conta seu tempo de serviço, exercido em determinado departamento ou função;

b) Conhecimento técnico operacional aprofundado, comprovado com diploma ou certificados;

**III** – O valor da gratificação será acrescido à remuneração, incorporada em 1/10 (um décimo) ao ano do valor recebido na função de confiança, até o limite de 10/10 (dez décimo), para os servidores com mais de 20 (vinte) anos de serviços.

**IV** – Estende-se a janeiro de 2010 o prazo para a incorporação da gratificação percebida pelos servidores públicos municipais, concedida através do Art. 1º, Parágrafo Único e Art. 2º da Lei Municipal 3461 de 30 de dezembro de 2011.”

**Art. 2º** Altera-se o Art. 19º criado pela Lei Municipal 3.459 de 23 de Dezembro de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:



Lei 3491/12

# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surf

2

**Art. 19** Somente serão permitidas gratificações, para Funcionários Concursados, respeitado:

- I – Não estar ocupando Função de Confiança;
- II – O limite máximo de 100% (cem por cento) do salário base;
- III – Para os designados para compor Comissões;
- IV – Que já estejam com o Estágio Probatório já homologado.

**Parágrafo Único:** Aplica-se ao “caput” o disposto no Inciso I e III do § 3º do artigo 19-A.”

**Art. 3º** Fica alterado os Anexos I e II que passam a fazer parte da presente Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º/02/2012, revogados os Anexos I e II da Lei 3.459/2011, bem como as demais disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 2 de março de 2012.

  
**EDUARDO DE SOUZA CESAR**  
Prefeito Municipal

Registrada e Arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Gerência de Arquivo e Documentação da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.



Lei 3491/12

# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surf

3

## ANEXO I

<b>AGENTES POLÍTICOS</b>			
<b>CARGO</b>	<b>REF.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>SUBSÍDIO</b>
Chefe de Gabinete do Prefeito	A	1	5.800,00
Secretario de Governo	A	1	5.800,00
Secretários Municipais	A	13	5.800,00
Assessores	A	5	5.800,00
Administradores Regionais	A	4	5.800,00
Ouvidor Geral	A	1	5.800,00
<b>CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA</b>			
<b>CARGO</b>	<b>REF.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>SUBSÍDIO</b>
Secretários Municipais Adjuntos	B	7	3.800,00
Coordenadores ( Cargo em Comissão )	C	2	2.800,00
Corregedor Geral ( Cargo em Comissão )	C	1	2.800,00
Diretor de Departamento ( Cargo em Comissão )	D	52	2.400,00
Coordenadores ( Função de confiança )	FC	5	
Diretor de Departamento ( Função de confiança )	FC	3	
Chefe de Divisão ( Função de Confiança )	FC	90	

**ANEXO II – ( parte 1 )  
DISTRIBUIÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO E  
FUNÇÃO DE CONFIANÇA POR SECRETARIA**

SECRETARIA	CARGO	REF.	VENC. (R\$)	QUANT.
<b>Gabinete do Prefeito</b>	Chefe de Gabinete	A	5.800,00	1
	Secretário de Governo	A	5.800,00	1
	Assessor de Planejamento	A	5.800,00	1
	Assessor Jurídico Legislativa	A	5.800,00	1
	Assessor de Tecnologia da Informação	A	5.800,00	1
	Assessor de Desenvolvimento Econômico	A	5.800,00	1
	Assessor de Desenvolvimento Social	A	5.800,00	1
	Ouvidor Geral	A	5.800,00	1
	Coordenador de Comunicação Social	C	2.800,00	1
	Diretor de Departamento de Expediente	D	2.400,00	1
	Divisão de Análise e Programas	FC		1
	Diretor de Departamento de Relações Públicas	D	2.400,00	1
	Diretor de Departamento de Marketing	D	2.400,00	1
Chefe de Divisão de Mídias	FC		1	
<b>Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos</b>	Secretário Municipal	A	5.800,00	1
	Secretario Adjunto	B	3.800,00	1
	Corregedor	C	2.800,00	1
	Diretor de Departamento de Procuradoria	FC		1
	Diretor de Departamento de Contencioso	FC		1
	Diretor de Departamento de Controle de Prazos e Processos	D	2.400,00	1
	Diretor de Departamento de Assistência Comunitária	D	2.400,00	1
	Chefe de Divisão de Acervos	FC		1
	Chefe de Divisão de PROCON	FC		1
<b>Secretaria Municipal de Administração</b>	Secretario Municipal	A	5.800,00	1
	Coordenador de Suprimento	FC		1
	Coordenador de Relações do Trabalho	FC		1
	Diretor de Departamento de Almoarifado	D	2.400,00	1
	Diretor de Departamento de Ambiente de Trabalho	D	2.400,00	1
	Diretor de Departamento de Controle de Ativos	D	2.400,00	1
	Diretor de Departamento de Licitações	D	2.400,00	1
	Diretor de Departamento de Pessoal	FC		1
	Diretor de Departamento de Controle de Contratos	D	2.400,00	1
	Chefe de Divisão de Acervos	FC		1
	Chefe de Divisão de Atenção ao Servidor	FC		1
	Chefe de Divisão de Compras	FC		1
	Chefe de Divisão de Editais	FC		1
	Chefe de Divisão de Folha de Pagamento	FC		1
	Chefe de Divisão de Medicina do Trabalho	FC		1
	Chefe de Divisão de Orçamento e Custos	FC		1
	Chefe de Divisão de Patrimônio	FC		1
	Chefe de Divisão de Serviços Gerais	FC		1
Chefe de Divisão de Treinamento	FC		1	



Lei 3491/12

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surf

5

**ANEXO II – ( parte 2 – continuação )**

SECRETARIA	CARGO	REF.	VENC. ( R\$ )	QUANT.
<b>Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento</b>	Secretário Municipal	A	5.800,00	1
	Secretário Adjunto	B	3.800,00	1
	Procurador Jurídico Fazendário	FC		1
	Coordenador Tributário	FC		1
	Diretor de Departamento de Contabilidade e Finanças	D	2.400,00	1
	Diretor de Departamento de Fiscalização	D	2.400,00	1
	Diretor de Departamento de Cadastro	D	2.400,00	1
	Diretor de Departamento de Gestão Orçamentária	D	2.400,00	1
	Diretor de Departamento de Relações com Contribuinte	D	2.400,00	1
	Diretor do Departamento de Controle de Contas	D	2.400,00	1
	Chefe de Divisão de Contabilidade	FC		1
	Chefe de Divisão de PGV	FC		1
	Chefe de Divisão de Controle de Pagamentos	FC		1
	Chefe de Divisão de Alvará e afins	FC		1
	Chefe de Divisão de Pagamento e Acompanhamento	FC		1
	Chefe de Divisão de Pronto Atendimento	FC		1
	Chefe de Divisão de Tesouraria	FC		1
	Chefe de Divisão de Protocolo e Vistas	FC		1
	Chefe de Divisão de Tributos Imobiliários	FC		1
Chefe de Divisão de Tributos Mobiliários	FC		1	
<b>Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social</b>	Secretário Municipal	A	5.800,00	1
	Coordenador de Segurança	C	2.800,00	1
	Diretor de Departamento da Guarda Municipal	D	2.400,00	1
	Diretor de Departamento de Defesa Civil	D	2.400,00	1
	Diretor de Departamento de Sinalização Viária	D	2.400,00	1
	Diretor de Departamento de Trânsito e Fiscalização	D	2.400,00	1
	Diretor de Departamento de Atendimento Social	D	2.400,00	1
	Chefe de Divisão de Atendimento Social	FC		1
	Chefe de Divisão Ciclovias	FC		1
	Chefe de Divisão de Relações com Estado	FC		1
	Chefe de Divisão de Operações	FC		1
Chefe de Divisão de Atendimento a Junta Militar	FC		1	
<b>Secretaria Municipal de Arquitetura e Planejamento Urbano</b>	Secretario Municipal	A	5.800,00	1
	Diretor de Departamento Aprovação e Fiscalização de Obras	D	2.400,00	1
	Diretor de Departamento de Planejamento Urbano	D	2.400,00	1
	Diretor de Departamento de Arquitetura	D	2.400,00	1
	Chefe de Divisão de Estudos e Projetos Urbanos	FC		1
	Chefe de Divisão de Análise e Licenciamento de Obras	FC		1
	Chefe de Divisão de Fiscalização de Obras	FC		1
	Chefe de Divisão de Cadastro Técnico			1





Lei 3491/12

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surf

6

**ANEXO II – ( parte 3 – continuação )**

SECRETARIA	CARGO	REF.	VENC. (R\$)	QUANT.
<b>Secretaria Municipal de Meio Ambiente</b>	Secretário Municipal	A	5.800,00	1
	Diretor de Departamento de Resíduos Urbanos	D	2.400,00	1
	Diretor de Departamento de Controle Ambiental	D	2.400,00	1
	Chefe de Divisão de Saneamento Urbano	FC		1
	Chefe de Divisão de Fiscalização	FC		1
	Chefe de Divisão de Proteção e Licenciamento Ambiental	FC		1
<b>Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento</b>	Secretário Municipal	A	5.800,00	1
	Diretor de Departamento de Fomento Agrícola	D	2.400,00	1
	Diretor de Departamento de Fomento a Pesca e Maricultura	D	2.400,00	1
	Chefe de Divisão de Abastecimento	FC		1
	Chefe de Divisão de Pesca	FC		1
	Chefe de Divisão de Maricultura	FC		1
	Chefe de Divisão de Agronegócios	FC		1
<b>Secretaria Municipal de Esportes e Lazer</b>	Secretário Municipal	A	5.800,00	1
	Secretário Adjunto	B	3.800,00	1
	Diretor de Departamento de Treinamento e Competições	D	2.400,00	1
	Diretor de Departamento de Esportes Aquáticos	D	2.400,00	1
	Diretor de Departamento de Lazer	D	2.400,00	1
	Diretor de Departamento Centros Esportivos	D	2.400,00	1
	Chefe de Divisão de Esporte de Competição	FC		1
	Chefe de Divisão de Categorias de Base	FC		1
Chefe de Divisão de Manutenção	FC		1	
<b>Secretaria Municipal de Turismo</b>	Secretário Municipal	A	5.800,00	1
	Diretor de Departamento de Turismo	D	2.400,00	1
	Diretor de Departamento de Cultura	D	2.400,00	1
	Chefe de Divisão de Fomento	FC		1
	Chefe de Divisão de Cadastro e Divulgação	FC		1
	Chefe de Divisão de Receptivo	FC		1
<b>Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos</b>	Secretario Municipal	A	5.800,00	1
	Secretario Adjunto	B	3.800,00	1
	Administrador Regional Norte	A	5.800,00	1
	Administrador Regional Sul	A	5.800,00	1
	Administrador Regional Centro Sul	A	5.800,00	1
	Administrador Regional Oeste	A	5.800,00	1
	Diretor de Departamento de Engenharia	D	2.400,00	1
	Diretor de Departamento de Manutenção	D	2.400,00	1
	Diretor de Departamento de Serviços Urbanos	D	2.400,00	1
	Diretor de Departamento de Saneamento Urbano	D	2.400,00	1
	Diretor de Departamento de Cemitérios	D	2.400,00	1
	Chefe de Divisão de Almoxarifado	FC		1
	Chefe de Divisão de Vias e Pavimentos	FC		1
	Chefe de Divisão Tapa Buraco	FC		1
	Chefe de Divisão de Coleta de RSD	FC		1
	Chefe de Divisão de Orçamentos e Custos	FC		1
Chefe de Divisão de Fiscalização e Acompanhamento	FC		1	



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surf

Lei 3491/12

Chefe de Divisão de Veículos, Máquinas e Equipamentos

FC

1

## ANEXO II – ( parte 4 – continuação )

SECRETARIA	CARGO	REF.	VENC. ( R\$ )	QUANT.
<b>Cidadania e Desenvolvimento Social</b>	Secretario Municipal	A	5.800,00	1
	Secretario Adjunto	B	3.800,00	1
	Diretor de Departamento de Atenção ao Trabalhador	D	2.400,00	1
	Diretor de Departamento de Programas Sociais	D	2.400,00	1
	Diretor de Departamento de Relações do Trabalho	D	2.400,00	1
	Diretor de Departamento de Atenção Especial	D	2.400,00	1
	Chefe de Divisão de Programas Sociais	FC		1
	Chefe de Divisão do Banco do Povo	FC		1
	Chefe de Divisão de Atenção a Criança e Adolescente	FC		1
	Chefe de Divisão de Atenção à Melhor Idade	FC		1
	Chefe de Divisão de Atenção aos Dependentes Químicos e Psíquicos	FC		1
	Chefe de Divisão de Atenção aos Portadores de Necessidades Especiais	FC		1
	Chefe de Divisão de Iniciação Profissional	FC		1
	Chefe de Divisão de Atenção a Juventude	FC		1
<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>	Secretario Municipal	A	5.800,00	1
	Secretario Adjunto	B	3.800,00	1
	Coordenador de Saúde Pública	FC		1
	Diretor de Departamento de Saúde Pública	D	2.400,00	1
	Diretor de Departamento de Atenção Especializada	D	2.400,00	1
	Diretor de Departamento de Controle e Informação	D	2.400,00	1
	Diretor de Departamento de Vigilância em Saúde	D	2.400,00	1
	Chefe de Divisão de Assistência Farmacêutica	FC		1
	Chefe de Divisão de Especialidades	FC		1
	Chefe de Divisão de Controle de Veículos	FC		1
	Chefe de Divisão de Controle, Avaliação e Auditoria	FC		1
	Chefe de Divisão de Saúde Oftalmológica	FC		1
	Chefe de Divisão de Convênios e Prest. de Contas	FC		1
	Chefe de Divisão de Endemias e Simulídeos	FC		1
	Chefe de Divisão de Vigilância Sanitária	FC		1
	Chefe de Divisão de Estratégia de Saúde	FC		1
	Chefe de Divisão de Gestão e Admin. do Pessoal	FC		1
	Chefe de Divisão de Informação e Estatística	FC		1
	Chefe de Divisão de Materiais e Patrimônio	FC		1
	Chefe de Divisão de Reabilitação e Inclusão Social	FC		1
	Chefe de Divisão de Regulação	FC		1
	Chefe de Divisão de Saúde Bucal	FC		1
	Chefe de Divisão de Saúde Mental	FC		1
	Chefe de Divisão de Técnica do NASF	FC		1
	Chefe de Divisão de Técnica do PSF	FC		1
Chefe de Divisão de Tecnologia da Informação	FC		1	
Chefe de Divisão de Vigilância Ambiental	FC		1	
Chefe de Divisão de Vigilância Epidemiológica	FC		1	



Lei 3491/12

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surf

8

**ANEXO II – ( parte 5 – continuação )**

SECRETARIA	CARGO	REF.	VENC. ( R\$ )	QUANT.
<b>Secretaria de Educação</b>	Secretário Municipal	A	5.800,00	1
	Secretário Adjunto	B	3.800,00	1
	Diretor de Departamento de Atenção ao Escolar	D	2.400,00	1
	Diretor de Departamento de Obras e Manutenção	D	2400,00	1
	Diretor de Departamento de Controle Físico Financeiro	D	2.400,00	1
	Diretor de Departamento de Formação Continuada	D	2.400,00	1
	Diretor do Departamento de Repasses e Decendiais	D	2.400,00	1
	Chefe de Divisão de Almoxarifado	FC		1
	Chefe de Divisão de Atividades Complementares	FC		1
	Chefe de Divisão de Execução Orçamentária	FC		1
	Chefe de Divisão de Merenda Escolar	FC		1
	Chefe de Divisão de Recursos de Informática	FC		1
	Chefe de Divisão de Recursos Humanos	FC		1
	Chefe de Divisão de Transporte Escolar	FC		1
	Superintendente de Educação	FC		1
	Supervisor de Ensino	FC	•	•
	Coordenador Pedagógico	FC	•	•
	Diretor de Escola	FC	•	•
	Vice Diretor de Escola	FC	•	•

• Conforme Estatuto Magistério





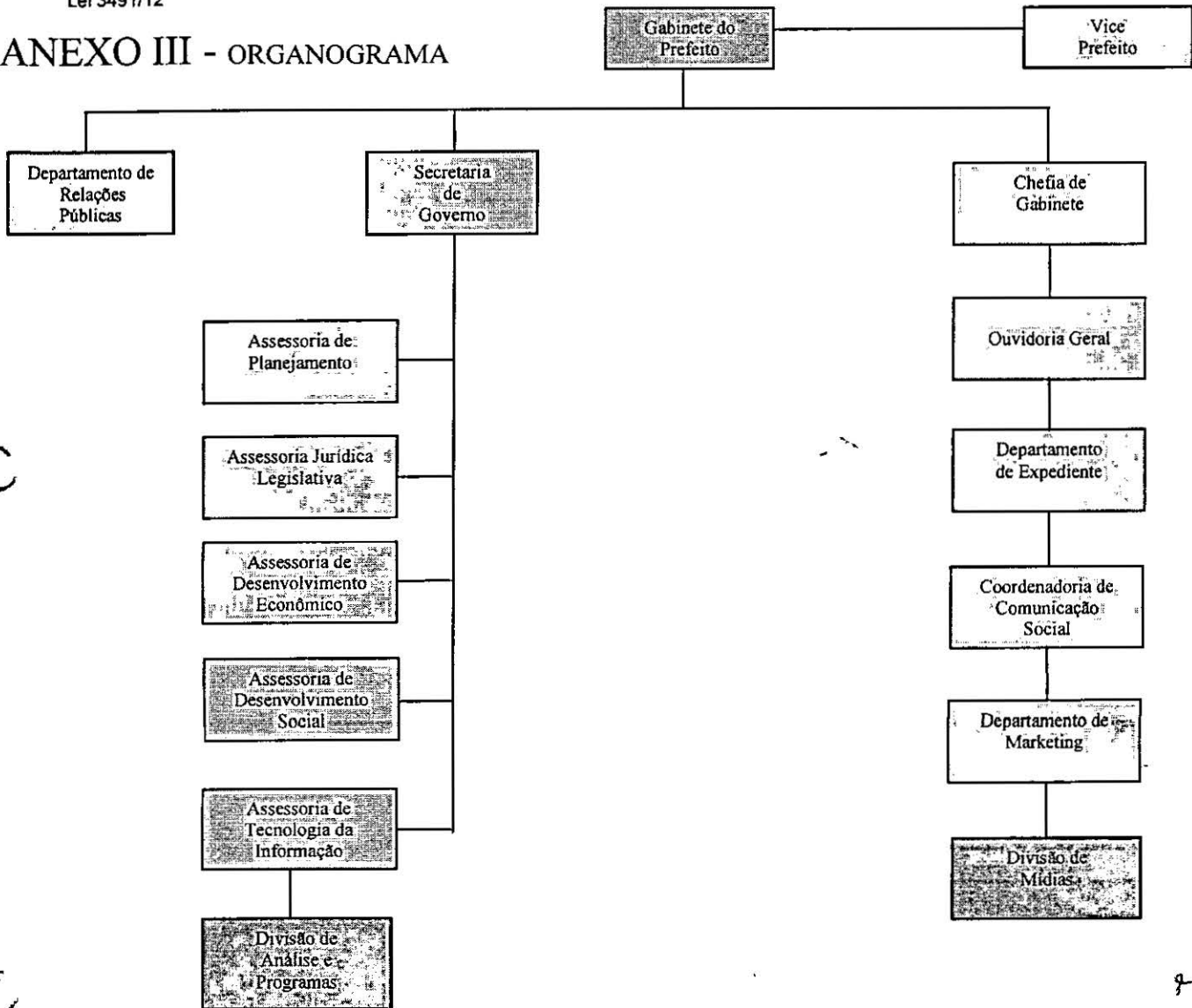
# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

Lei 3491/12

## ANEXO III - ORGANOGRAMA





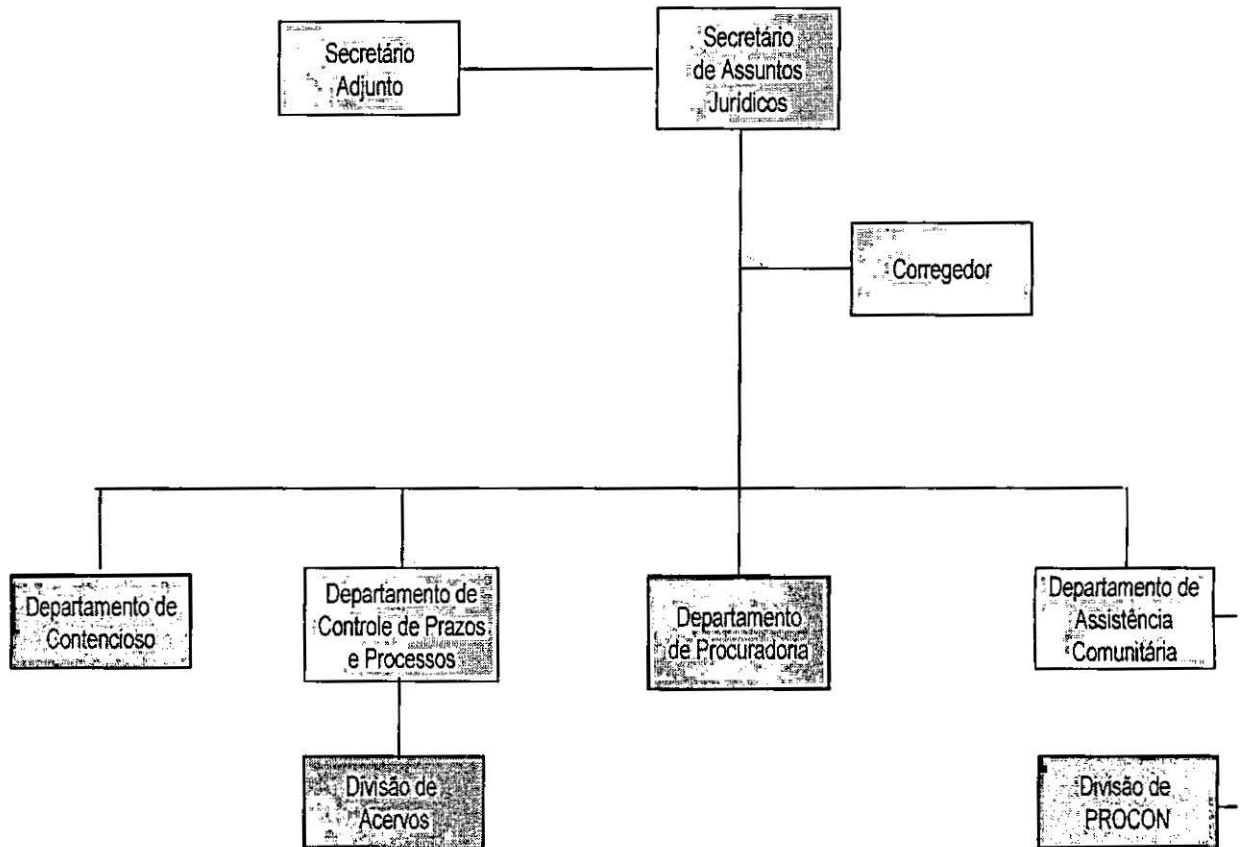
# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

Lei 3491/12

## ANEXO III - ORGANOGRAMA





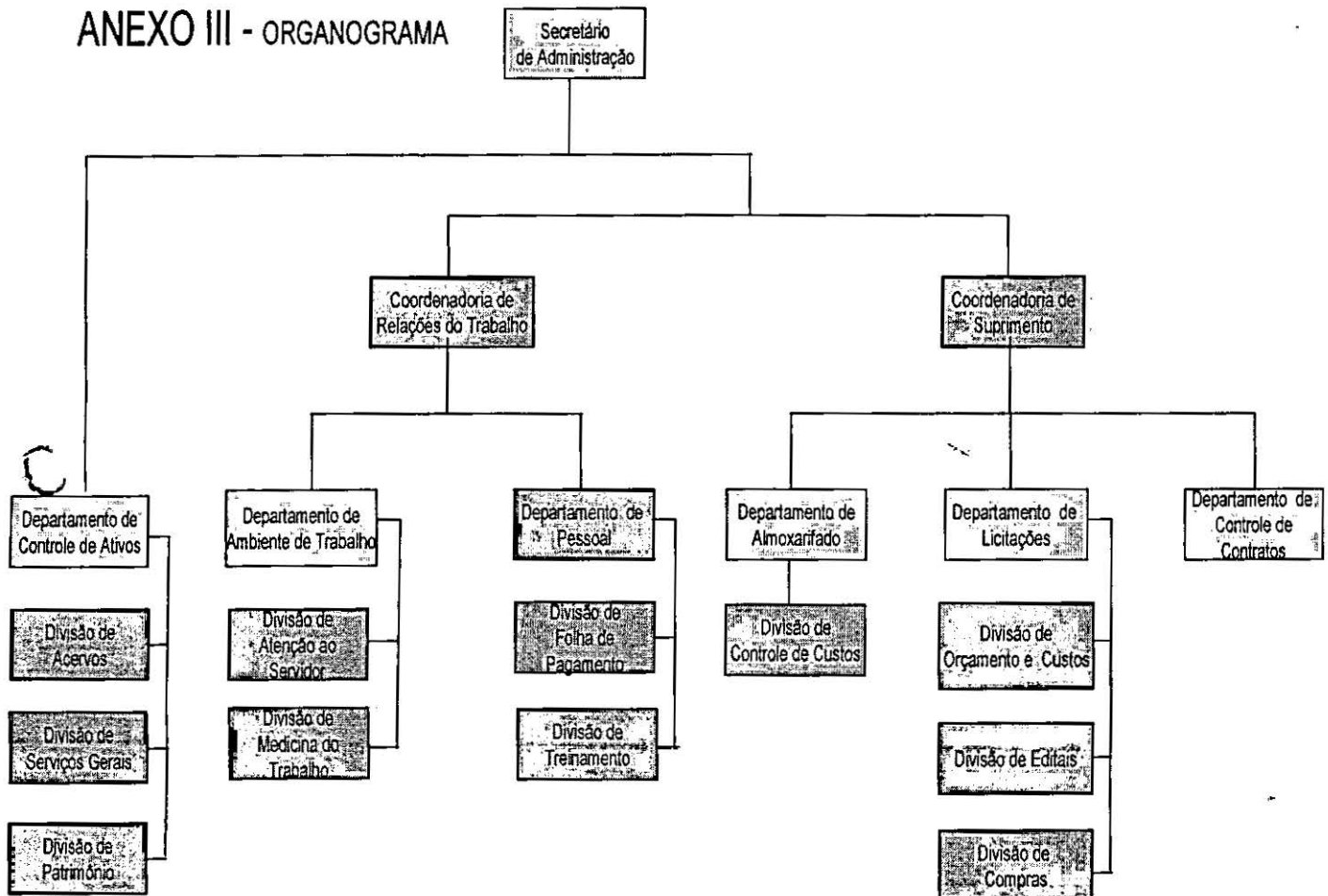
# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

Lei 3491/12

## ANEXO III - ORGANOGRAMA





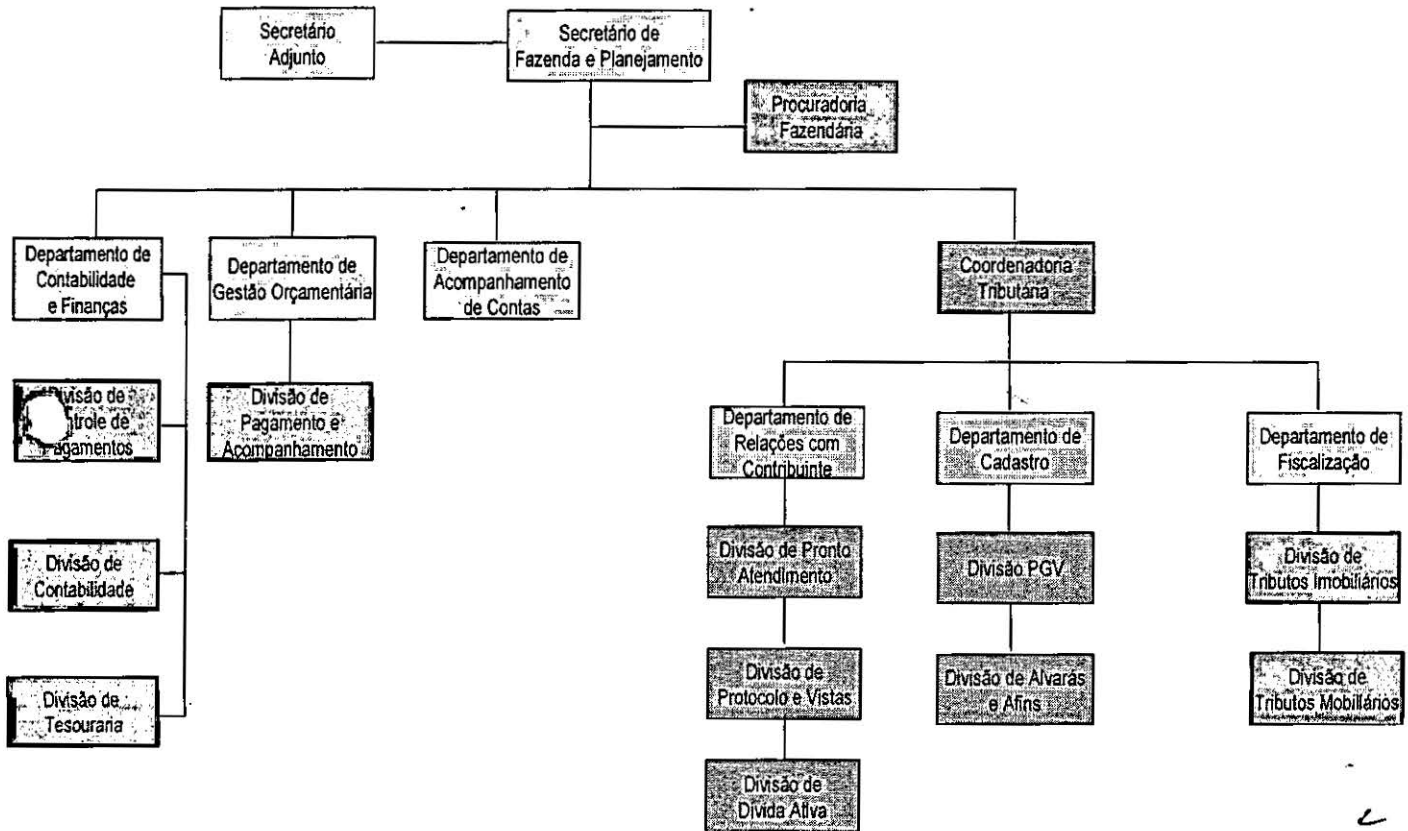
# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

Lei 3491/12

## ANEXO III - ORGANOGRAMA





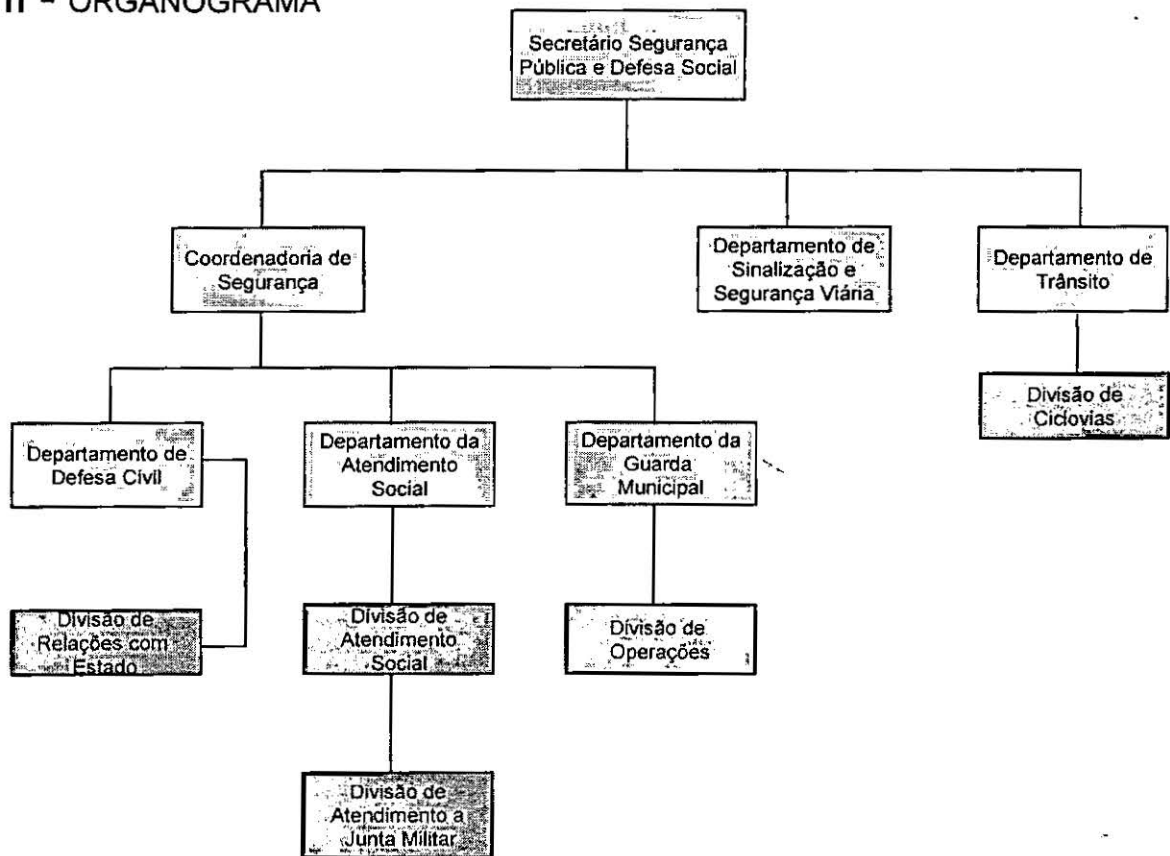
# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

Lei 3491/12

## ANEXO III - ORGANOGRAMA





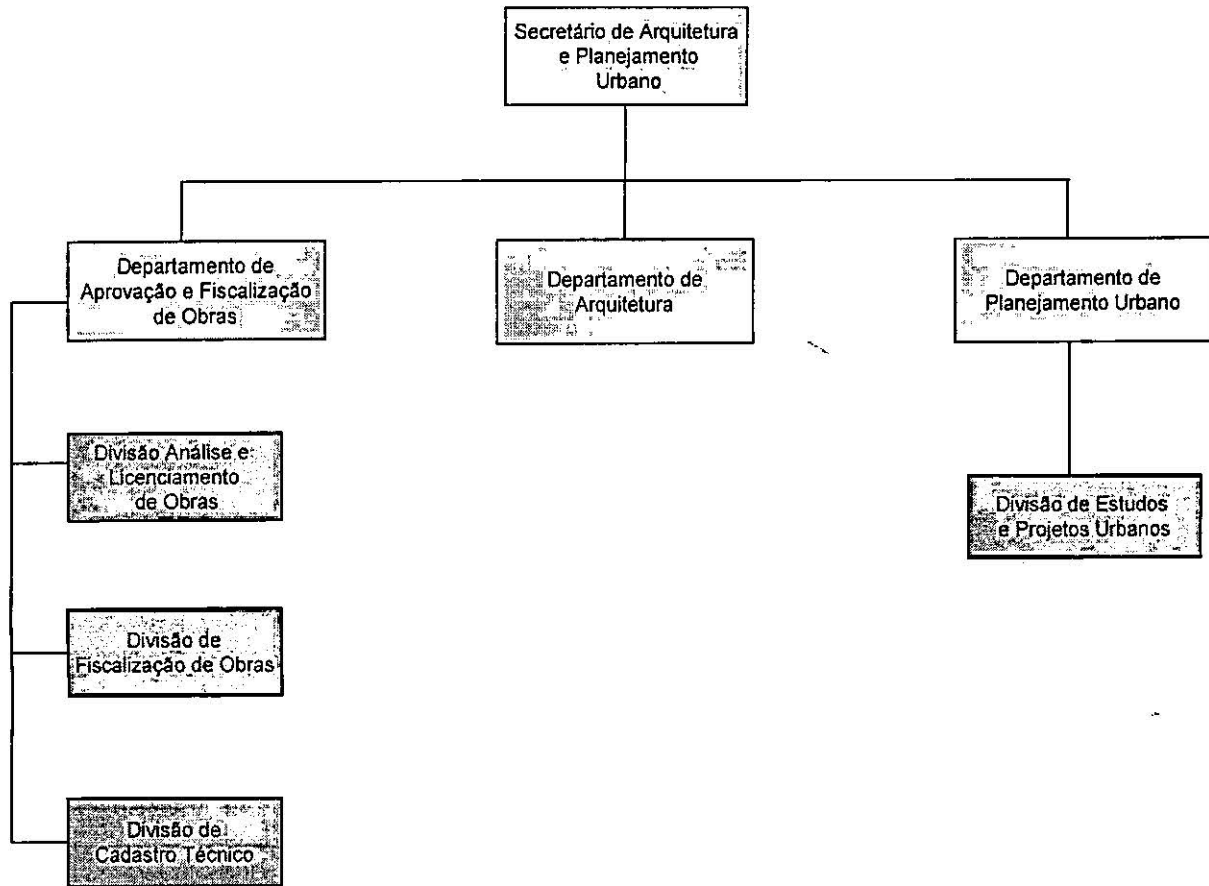
# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfê

Lei 3491/12

## ANEXO III - ORGANOGRAMA







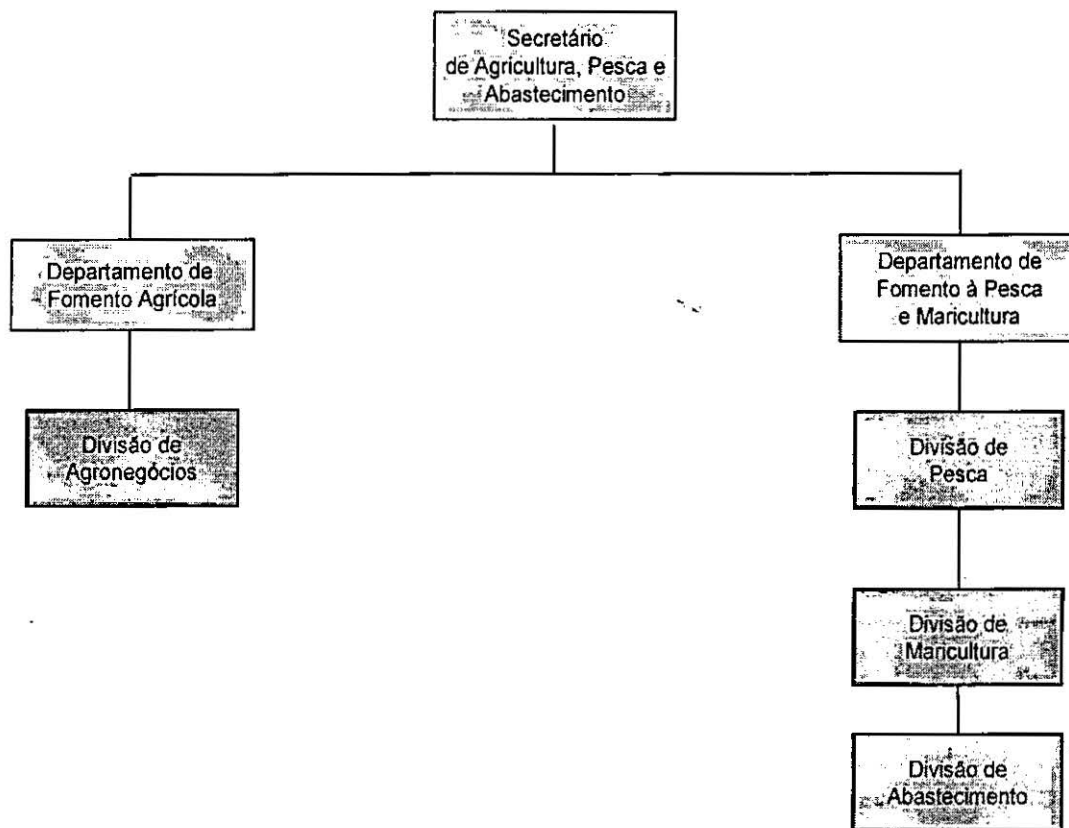
# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

Lei 3491/12

## ANEXO III - ORGANOGRAMA





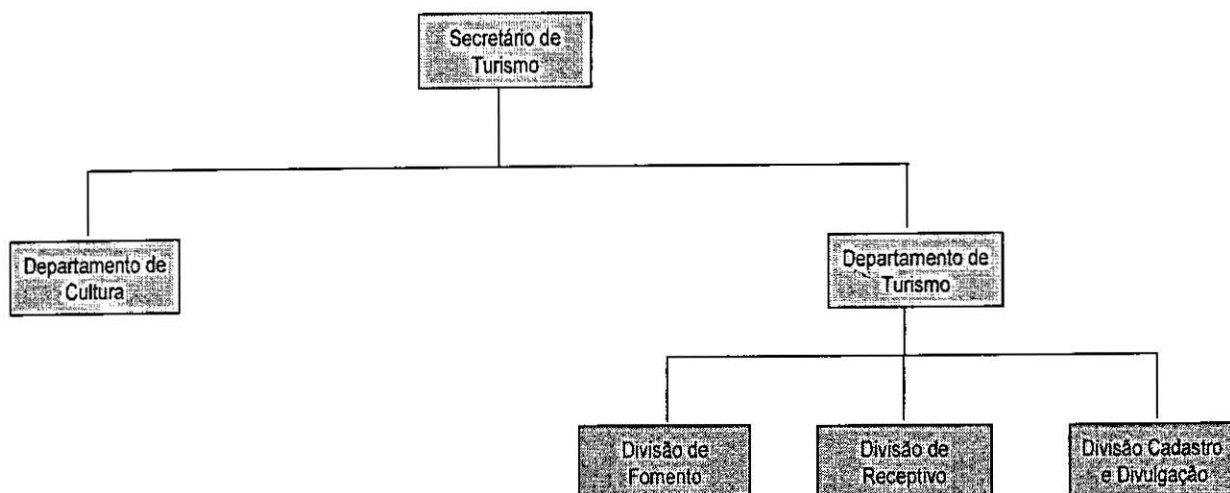
# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

Lei 3491/12

## ANEXO III - ORGANOGRAMA





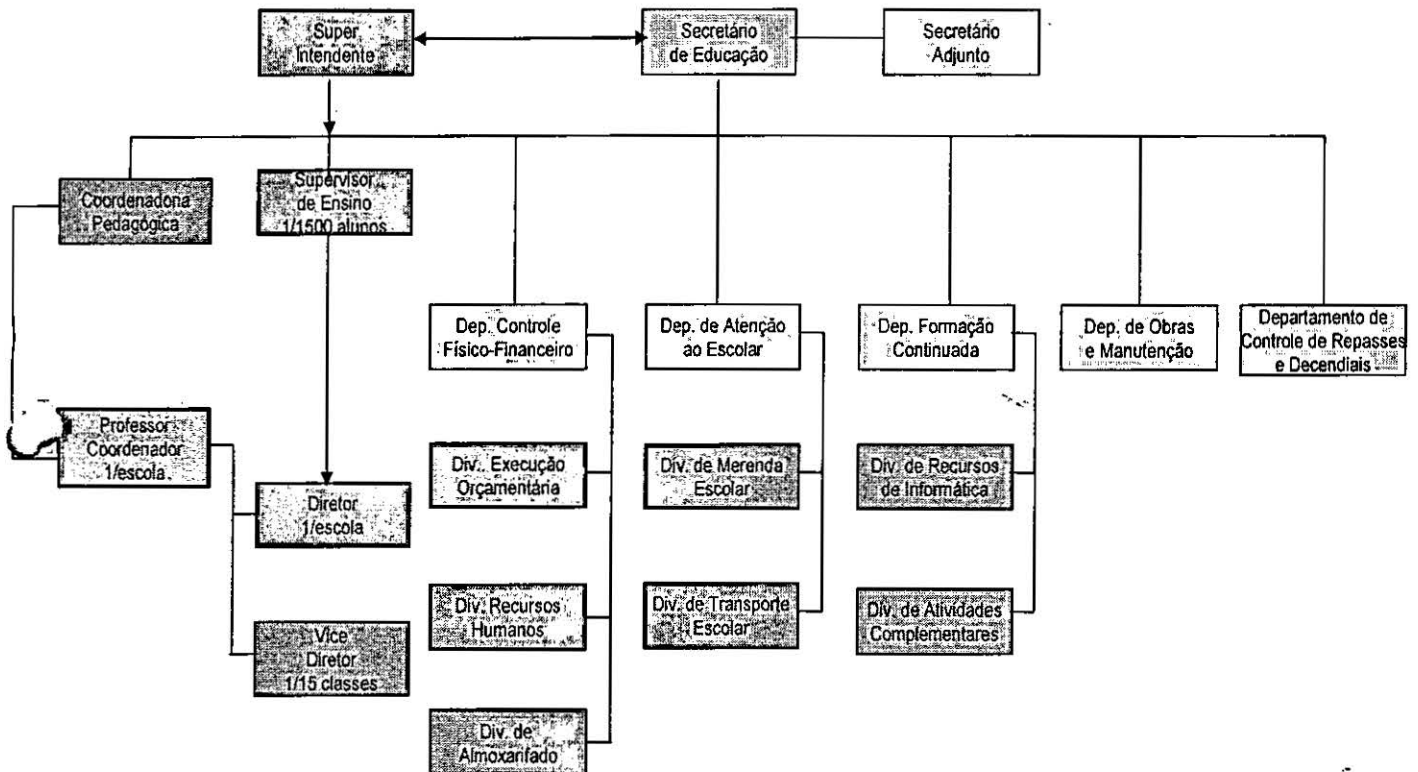
# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

Lei 3491/12

## ANEXO III - ORGANOGRAMA





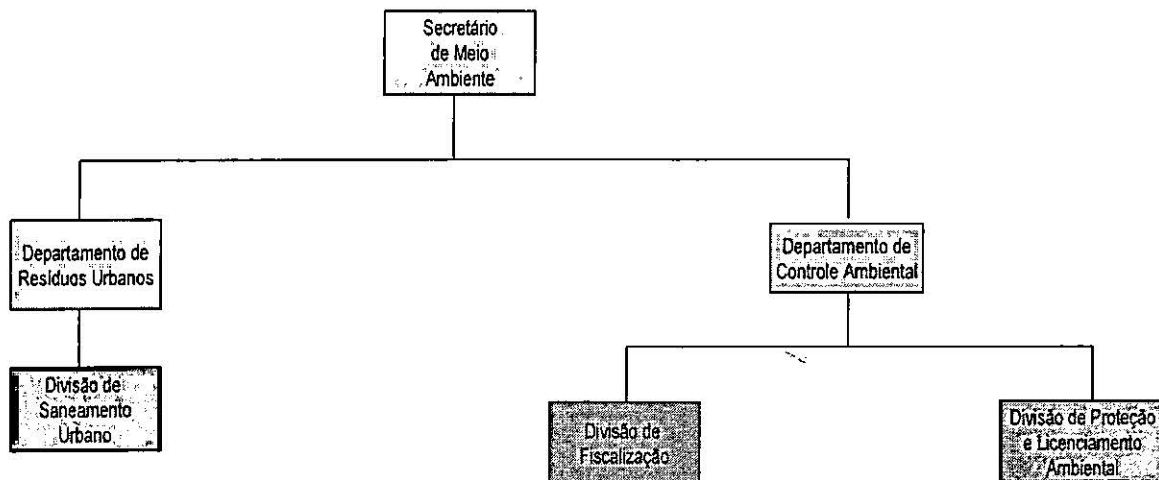
# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

Lei 3491/12

## ANEXO III - ORGANOGRAMA





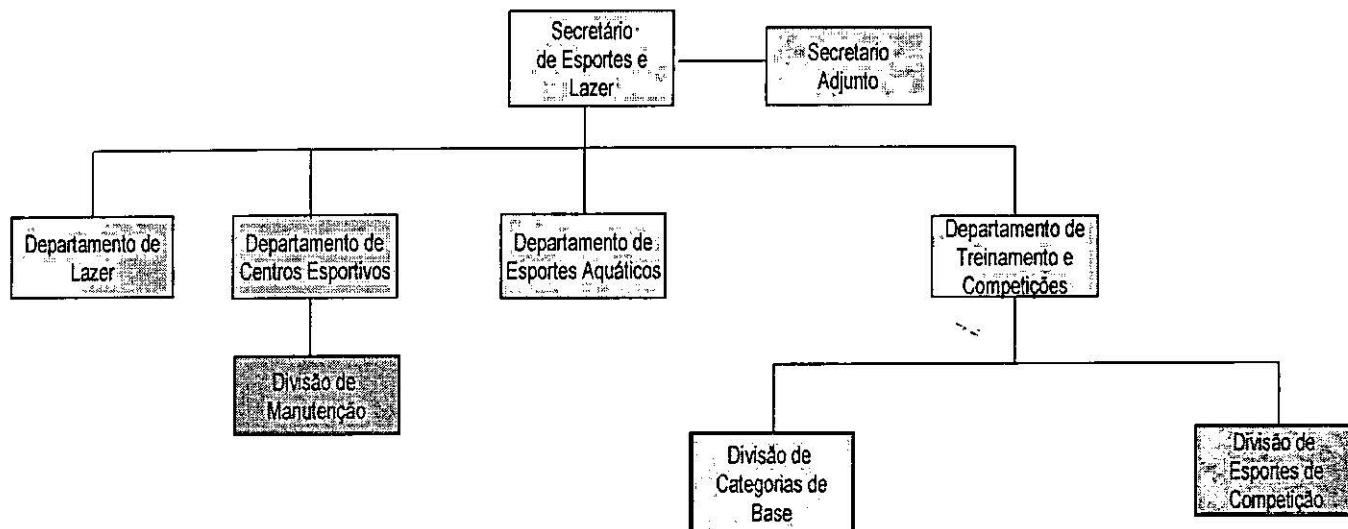
# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfê

Lei 3491/12

## ANEXO III - ORGANOGRAMA





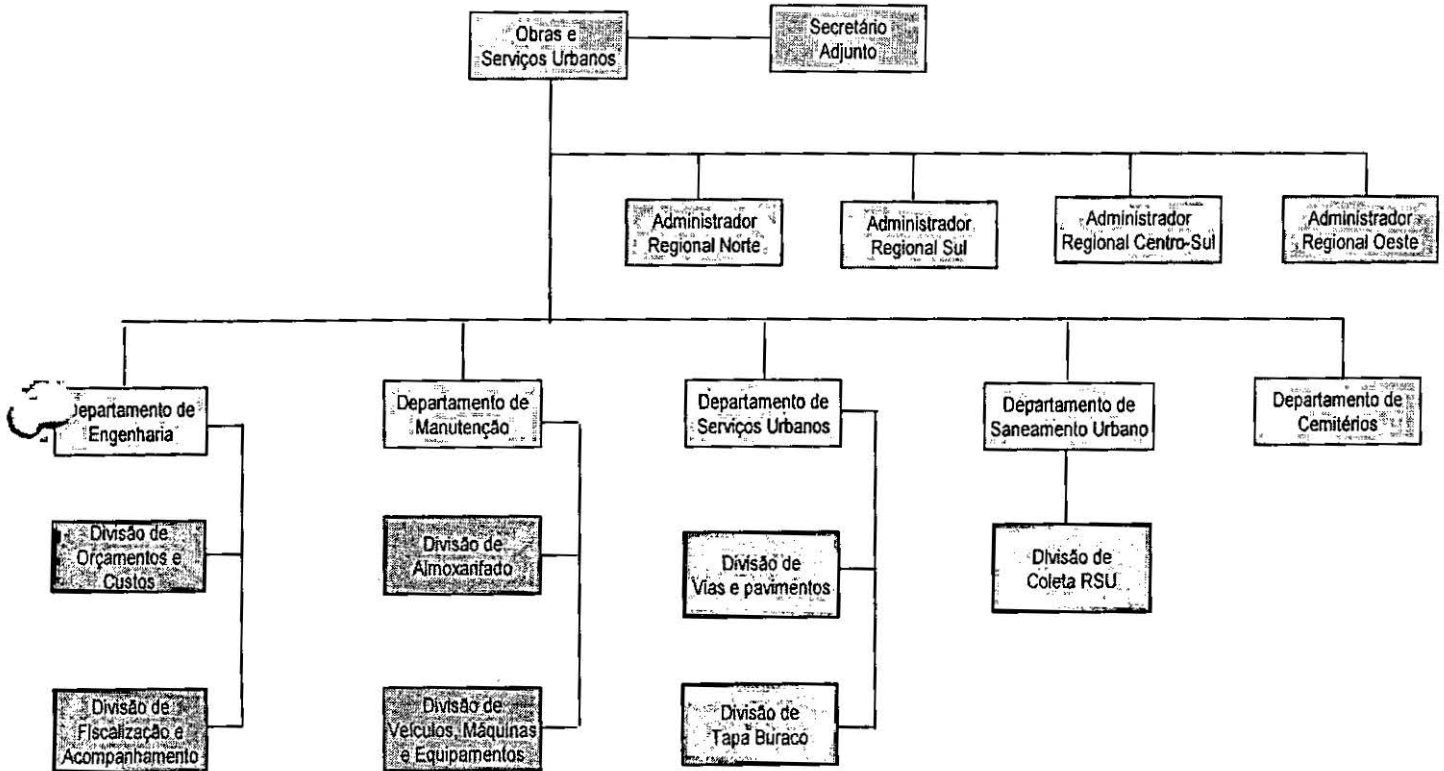
# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

Lei 3491/12

## ANEXO III - ORGANOGRAMA





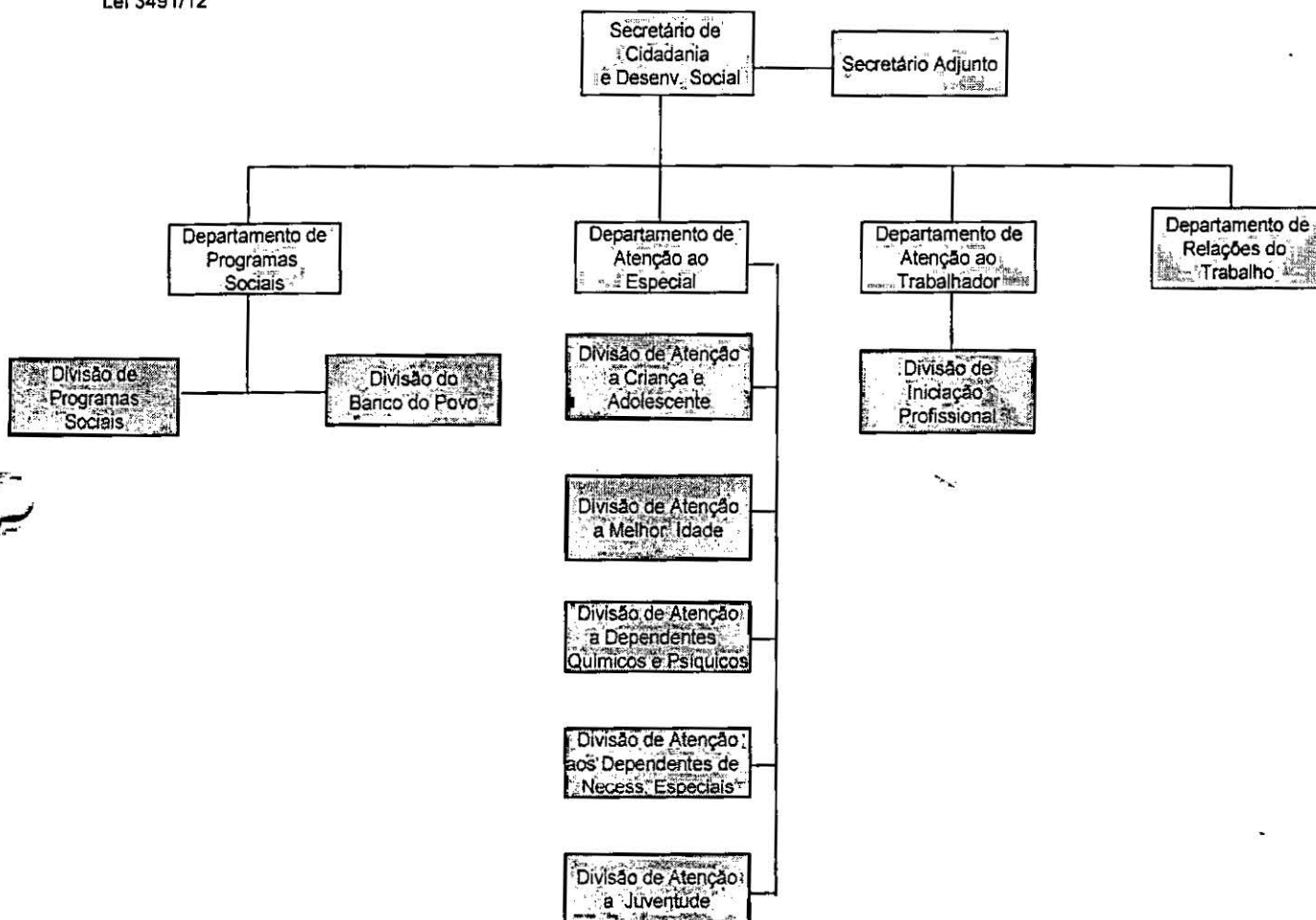


# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

Lei 3491/12





Lei 3491/12

## ANEXO III - ORGANOGRAMA

